



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

Representado pelo pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)** por meio do Secretário Municipal, Dalmar Moraes Duarte, inscrito no CPF sob o n° 600.307126-53 e CI n° M-3.446.835, emitida pela SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3988/2020.

CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP

CNPJ: 07.681.483/0001-86

Endereço: Rua Caetés, n° 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida

Passos/MG - CEP: 37.901-502

Representada por Vilmar de Fátima Cardoso, inscrito no CPF/MF n° 032.662.486-43, portador da CI n° MG-11.804.932, SSP/MG ou Alexandre de Oliveira Martins, inscrito no CPF sob o n° 012.120.426-03, portador da CI n° 10.126.034 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° 131/2019, firmado em 11 de novembro de 2019, decorrente da Pregão Presencial n° 094/2019, Processo Licitatório n° 168/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução do lote 01 por 120 (cento e vinte) dias e vigência do contrato por 04 (quatro) meses, nos termos dos artigos 57, 1°, II da Lei Federal n° 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução do lote 01, presente na cláusula terceira, subcláusula 3.15.3, alínea "a" do contrato fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, vigorando até **04/05/2021**, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:

3.15.3. Recebida a autorização de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de extensão de rede (lote 01): prazo máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do contrato, presente na Cláusula Nona, subcláusula 9.1, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando até **10/07/2021**, passando a referida subcláusula a vigorar da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1. Este contrato terá vigência, por até 20 (vinte) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

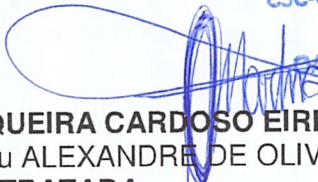
As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de dezembro 2020


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE


Vilmar de Fátima Cardoso
Diretor Comercial e de Produção
CSC Construtora Siqueira Cardoso Ltda.
CNPJ: 07.681.483/0001-86


CSC-CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI
Dr. Alexandre de Oliveira Martins
CAB/MG nº 160.342 - CPF 012.120.426-03
Diretor Administrativo

CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP
VILMAR DE FÁTIMA CARDOSO ou ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 04694829601


CPF: 034869246-30